



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro – CEP: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 68/2021

Pregão Presencial nº: 18/2021

Edital nº: 32/2021

Modalidade/Tipo: Pregão presencial/menor preço global

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Pregão presencial. Ilegalidade. Anulação.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Requerido: Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas

O excelentíssimo Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 18/2021, acolhendo como fundamento o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, determinando que se apresente novamente termo de referência com a correção da ambiguidade gerada na descrição do objeto do certame, para abertura, com urgência, de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de dezembro de 2021.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL